

Lei nº 261/84

"Autarquização do Executivo Municipal quanto à Doação de Imóvel"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, debate, e eu, Prefeito Municipal, remeto a seguinte Lei:

Art. 1º - Aca o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra medindo mais ou menos 400,00 m², bem como uma casa de 05 cômodos não construídos, situada no lugar denominado Una, Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 2º - A dotação a que refere o Art. 1º, destina-se a construção de um Centro Comunitário e um Posto Telefônico.

Art. 3º - Inea o Executivo Municipal autorizado a empregar no orçamento vigente, as despesas que porventura ocorrerem da presente dotação.

Art. 4º - Promulgadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 05 de julho de 1984.
Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 09 dias do mês de julho de 1984.
Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE